

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018/SME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/SME** E A EMPRESA **PAULO CEZAR RIBAS – ME** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PAULO CEZAR RIBAS – ME, Cnpj nº 23.445.340/0001-21**; Endereço: Av das Nações, nº1285 - Centro – Ourilândia do Norte. Representante legal: **CLEIA DAMIANI RIBAS**, Brasileira, Solteira, portador da carteira de identidade nº 526901718 SP, e do CPF/MF nº 637.225.692-49, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 053/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de produtos alimentícios; pão francês e pão para cachorro quente, para atender o Programa de Alimentação Escolar nas escolas públicas municipais de acordo com as quantidades e as especificações dos anexos, I, II, III, IV, V e VI, deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 43.406,00** (Quarenta e três mil quatrocentos e seis reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes nos anexos I, II, III, IV, V e VI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (CRECHE).....	R\$: 5.840,08
12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (PRE-ESCOLA).....	R\$: 6.747,66
12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (FUNDAMENTAL).....	R\$: 24.425,74
12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (EJA).....	R\$: 2.071,65
12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (MÉDIO).....	R\$: 4.005,19
12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (AEE).....	R\$: 315,68

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 053/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 03 de outubro de 2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

PAULO CEZAR RIBAS – ME
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 065/2018/SME

12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (CRECHE).....**R\$: 5.840,08**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	V. UNIT	QT	V.TOTAL
49	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES: DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICA ARGANOLEPTICAS ANORMAIS. EM SACOS PLASTICOS COM NO MAXIMO 50 UNIDADES.	KG	R\$ 9,85	296	R\$ 2.915,60
50	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 60 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES:DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS.EM SACOS PLASTICOS COM 05 UNIDADES.	KG	R\$ 9,88	296	R\$ 2.924,48
VALOR TOTAL					R\$ 5.840,08

ANEXO II DO CONTRATO Nº 065/2018/SME

12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (PRE-ESCOLA).....**R\$: 6.747,66**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	V. UNIT	QT	V.TOTAL
49	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES: DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICA ARGANOLEPTICAS ANORMAIS. EM SACOS PLASTICOS COM NO MAXIMO 50 UNIDADES.	KG	R\$ 9,85	342	R\$ 3.368,70
50	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 60 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES:DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS.EM SACOS PLASTICOS COM 05 UNIDADES.	KG	R\$ 9,88	342	R\$ 3.378,96
VALOR TOTAL					R\$ 6.747,66

ANEXO III DO CONTRATO Nº 065/2018/SME

12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (FUNDAMENTAL).....**R\$: 24.425,74**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	V. UNIT	QT	V.TOTAL
49	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES: DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICA ARGANOLEPTICAS ANORMAIS. EM SACOS PLASTICOS COM NO MAXIMO 50 UNIDADES.	KG	R\$ 9,85	1238	R\$ 12.194,30
50	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 60 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES:DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS.EM SACOS PLASTICOS COM 05 UNIDADES.	KG	R\$ 9,88	1238	R\$ 12.231,44
VALOR TOTAL					R\$ 24.425,74

ANEXO IV DO CONTRATO Nº 065/2018/SME

12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (EJA).....**R\$: 2,071,65**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	V. UNIT	QT	V.TOTAL
49	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES: DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERISTICA ARGANOLEPTICAS ANORMAIS. EM SACOS PLASTICOS COM NO MAXIMO 50 UNIDADES.	KG	R\$ 9,85	105	R\$ 1.034,25
50	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 60 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES:DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS.EM SACOS PLASTICOS COM 05 UNIDADES.	KG	R\$ 9,88	105	R\$ 1.037,40
VALOR TOTAL					R\$ 2.071,65

ANEXO V DO CONTRATO Nº 065/2018/SME

12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (MÉDIO).....**R\$: 4.005,19**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	V. UNIT	QT	V.TOTAL
49	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES: DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERISTICA ARGANOLEPTICAS ANORMAIS. EM SACOS PLASTICOS COM NO MAXIMO 50 UNIDADES.	KG	R\$ 9,85	203	R\$ 1.999,55
50	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 60 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES:DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS.EM SACOS PLASTICOS COM 05 UNIDADES.	KG	R\$ 9,88	203	R\$ 2.005,64
VALOR TOTAL					R\$ 4.005,19

ANEXO VI DO CONTRATO Nº 065/2018/SME

12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (AEE).....**R\$: 315,68**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	V. UNIT	QT	V.TOTAL
49	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES: DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERISTICA ARGANOLEPTICAS ANORMAIS. EM SACOS PLASTICOS COM NO MAXIMO 50 UNIDADES.	KG	R\$ 9,85	16	R\$ 157,60
50	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 60 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES:DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS.EM SACOS PLASTICOS COM 05 UNIDADES.	KG	R\$ 9,88	16	R\$ 158,08
VALOR TOTAL					R\$ 315,68